PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 065/07.

Ibiúna, 11 de junho de 2007.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AOS EDIS
- AS COMISSÕES.
IBIÚNA, 15/06/2007
Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 065/07, do Nobre Vereador Jair Alves da Silva e que tem por objetivo dar denominação de uma Estrada localizada no Bairro Pocinho como Estrada Municipal Josefa Maria de Jesus, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhora muito conhecida e estimada por todos no Bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 310/2007
Recebido em 15 de 06 de 2007
Prazo vence em ___ de ___ de ___
Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido 15/06/2007
11:00 H

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

310/2007

11,03

PROJETO DE LEI Nº 065/07.
DE 11 DE JUNHO DE 2007.

"Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Pocinho."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **"ESTRADA MUNICIPAL JOSEFA MARIA DE JESUS"**, a Estrada Municipal localizada no Bairro Pocinho que tem seu inicio ao lado direito da Capela de São Sebastião, com extensão aproximadamente de 1.100 (mil e cem) metros, com 10 (dez) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO 2007.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 14 DE 06 DE 2007
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

ANEXOS
COMARCA DE IBIUNA - ESTADO DE SÃO PAULO
JOAQUIM JOSÉ DA SILVA FERREIRA
ESCRIVÃO INTERINO
Reconheço por semelhança a (s) firma
(s) abaixo de JOAQUIM
JOSÉ DA SILVA FERREIRA.-
Ibiuna 3 de Dezembro de 1985

SELOS PAGOS POR VERBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E ANEXOS DA COMARCA DE IBIÚNA
Mauro Rodrigues
Escrevente Autorizado

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBIUNA
MUNICÍPIO DE IBIUNA
DISTRITO DE IBIUNA

Cartório de Registro Civil e Anexos
Distribuidor - Contador Partidor
Comarca de Ibiuna - SP.
Joaquim José da Silva Ferreira
Escrivão Interino

JOAQUIM JOSE DA SILVA FERREIRA
Oficial Interino do Registro Civil

OS PAGOS POR VERBA

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 27 de Maio de 1984, no Livro Nº C - 3, à fls. 299, sob o Nº 1.590, foi feito o Registro de óbito de JOSEFA MARIA DE JESUS.-

faleciu a em 26 de Maio de 1984, às 15,30 horas, neste distrito, Bairro do Piai.-

do sexo feminino de cor branca, profissão P. domésticas

natural de Tapirai, deste Estado.-

domiciliado e residente neste distrito, Bairro do Piai.-

com cincoenta e quatro (54) anos de idade, estado civil solteira, filha de José Francisco Vieira e D. Saturnina Maria de Jesus.-

tendo sido declarante José Francisco Cardoso.-

e o óbito atestado pelo Dr. duas testemunhas idoneas.-

que deu como causa da morte natural sem assistência médica.-

e o sepultamento foi feito no cemitério de Tapirai, deste Estado.-

Observações: Deixa sete (7) filhos maiores e menores e não deixa bens.-

O referido é verdade e dou fé.

IBIUNA, 03 de Dezembro de 1985

Cartório de Registro Civil e Anexos
Distribuidor - Contador Partidor
Comarca de Ibiúna - SP.
Joaquim José da Silva Ferreira

Oficial

Ord. 25.

Bairro Pocinho

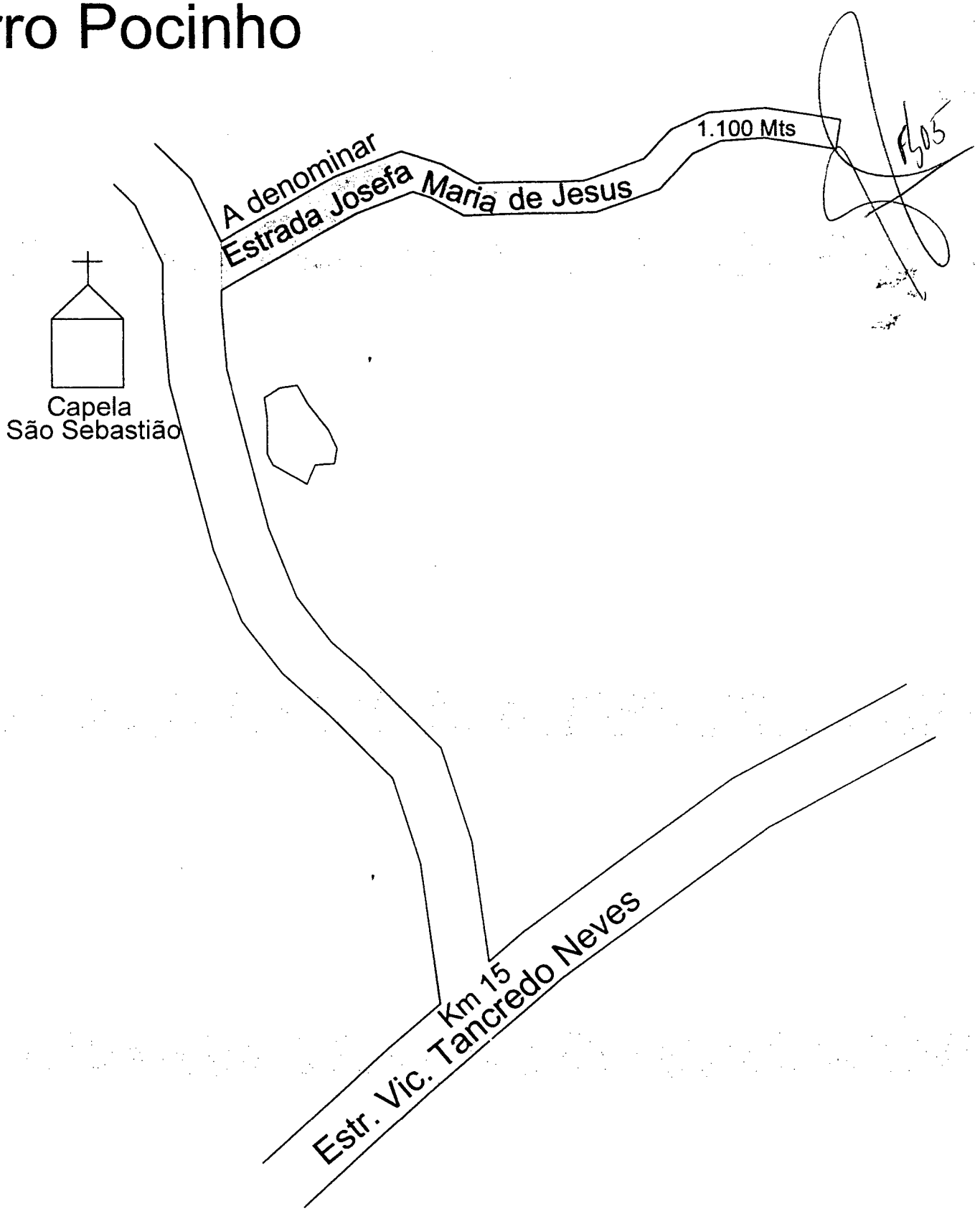

Fl. 06

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 310/2007
AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 15 de junho passado o Projeto de Lei nº. 310/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma estrada no Bairro Pocinho."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar estrada localizada no Bairro Pocinho, homenageando a Sra. Josefa Maria de Jesus, de família tradicional no Bairro, muito estimada e querida por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma estrada, com o nome de Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 19 DE JUNHO DE 2007.

FERNANDO VIEIRA BRANCO
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 304/2007

"Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Pocinho."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica denominada como **"ESTRADA MUNICIPAL JOSEFA MARIA DE JESUS"**, a Estrada Municipal localizada no Bairro Pocinho que tem seu início no lado direito da Capela de São Sebastião, com extensão aproximadamente de 1.100 (mil e cem) metros, com 10 (dez) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2007.

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º SECRETÁRIO

DONIZETI LUZ CAMARGO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 341/2007

Ibiúna, 20 de junho de 2007.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 304/2007**, referente ao Projeto de Lei nº. 065/07, nesta Casa tramitou com o nº. 310/2007, que "Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Pocinho.", aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 19 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdecir Frioli

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 310/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 15 de junho de 2007 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 19 passado; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de junho de 2007 o Projeto de Lei nº. 310/2007 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a mesma data de 19 de junho de 2007.

Certifico ainda que na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 19 de junho de 2007 o Projeto de Lei nº. 310/2007 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação foi aprovado por nove votos favoráveis e uma ausência do Vereador Jamil Marcicano, e em virtude da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 304/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 341/2007 da presente data.

Ibiúna, 20 de junho de 2007.

Almauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo